



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO JUDICIAL - DIVERSOS IMÓVEIS

1º Leilão: 09/09/2025 - 11:00

2º Leilão: 24/09/2025 - 11:00

Local: Rua Otávio Schemes, 3745, Passo do Hilário, Gravataí/RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE: 001

Processo: 5007729-08.2015.8.21.0001

02ª DATA | (PORTO ALEGRE/RS) O apartamento 402, c/ 80,32m² + o box 01, ambos do Edifício Residencial Studio 17, no Bairro Jardim Botânico

APARTAMENTO 402, localizado no quarto e quinto pavimentos do EDIFÍCIO RESIDENCIAL STUDIO, 17, situado na travessa Serafim Terra, bairro Partenon, zona urbana desta cidade; apartamento este duplex, de frente, à direita de quem da travessa Serafim Terra olhar para a edificação, com a área real privativa de 80,32m², área real de uso comum de 41,26m², área real total de 121,58m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,137746 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno, onde se acha construído o edifício, situa-se na travessa Serafim Terra, no quarteirão formado pela travessa Serafim Terra e pelas ruas Itaboraí, Guilherme Alves e Felizardo, com as seguintes medidas e confrontações: 8,80m de frente ao SUDESTE, com a travessa Serafim Terra; 8,80m nos fundos, ao NOROESTE, com imóvel que é ou foi de Lorena Salgado Gandou e Julio Gandou; 30,80m por um lado, ao NORDESTE, também com imóvel que é ou foi de Lorena Salgado Gandou e Julio Gandou; e 30,80m pelo outro lado, ao SUDOESTE, com o prédio nº 23, de propriedade de Manoel Fernandes. Este terreno possui um chalé de madeira nº 17 da travessa Serafim Terra. Tudo de acordo com a MATRÍCULA 146.498 do Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Porto Alegre/RS. AVALIAÇÃO: R\$ 301.065,40 (trezentos e um mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); BOX 01, localizado no pavimento térreo do EDIFÍCIO RESIDENCIAL STUDIO, 17, situado na travessa Serafim Terra, bairro Partenon, zona urbana desta cidade; box este parcialmente coberto, com entrada pela rampa de acesso de veículos, localizada à esquerda de quem postado de frente à travessa Serafim Terra olhar para a edificação, no final da referida rampa é o primeiro à esquerda de quem chega à segunda circulação de veículos, com a área real privativa de 10,58m², área real de uso comum de 1,80m², área real total de 12,38m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,006002 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno, onde se acha construído o edifício, situa-se na travessa Serafim Terra, no quarteirão formado pela travessa Serafim Terra e pelas ruas Itaboraí, Guilherme Alves e Felizardo, com as seguintes medidas e confrontações: 8,80m de frente ao SUDESTE, com a travessa Serafim Terra; 8,80m nos fundos, ao NOROESTE, com imóvel que é ou foi de Lorena Salgado Gandou e Julio Gandou; 30,80m por um lado, ao NORDESTE, também com imóvel que é ou foi de Lorena Salgado Gandou e Julio Gandou; e 30,80m pelo outro lado, ao SUDOESTE, com o prédio nº 23, de propriedade de Manoel Fernandes. Este terreno possui um chalé de madeira nº 17 da travessa Serafim Terra. Tudo de acordo com a matrícula 146.488 do Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Porto Alegre/RS. AVALIAÇÃO: R\$ 67.332,48 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Os imóveis consistem em obras inacabadas, sendo alienados nas condições de uso e conservação em que atualmente se encontram, conforme o princípio da venda ad corpus.

AVALIAÇÃO: R\$ 368.397,88 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 184.200,00

Observações: Neste 02º leilão (24/09/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 184.200,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

LOTE: 002

Processo: 5057709-11-2021-8-21-0001

02ª DATA | (PORTO ALEGRE/RS) O apto 808, c/ 63,61m², do Edifício Bandeirante, no Conjunto Resid. Santos Dumont, no Bairro Tristeza —

Apartamento 808, do Edifício Bandeirante, do Conjunto Residencial Santos Dumont, com entrada pela Av. Wenceslau Escobar nº 1086, dito edifício situado no setor A, que fica à direita de quem, ingressando no conjunto pela Av. Wenceslau Escobar, se dirige para os fundos, localizado no 2º pavimento, o 5º contado no sentido horário, a começar à esquerda de quem sai dos elevadores, no setor A, com área real privativa de 63,61m², real total de 75,40 m², quota ideal no terreno e coisas comuns de 6361/1973906. O terreno sobre o qual foi construído o Conjunto Residencial fica situado no quarteirão formado pela Av. Wenceslau Escobar, ruas folha da tarde, Cel. Massot e Cel. Aristides, bairro Tristeza, com área superficial de 10841,50, medindo 27,00m de frente, ao oeste, na Av. Wenceslau Escobar, dividindo-se por um lado, ao norte; por uma linha quebrada que, iniciando na Av. Wenceslau Escobar segue da frente aos fundos, na direção oeste-leste, numa extensão de 79,00m em divisa com propriedade de Cruz & Cia. Ltda; a partir de cuja extensão segue em direção sul-norte, na extensão de 32,00m, até encontrar a divisa com João Scalco, ao norte retomando a direção oeste-leste, para onde segue na extensão de 78,22m, pelo outro lado, ao sul, também por uma linha quebrada que, partindo da Av. Wenceslau Escobar segue em direção dos fundos, oeste-leste, e percorre 43,00m com imóvel de Carlos Sirangelo Scalco e outra; segue então no rumo norte-sul, numa extensão de 39,95m, dividindo-se na extensão de 10,00m com Carlos Sirangelo Scalco e outra e na extensão de 29,95m com imóvel que é ou foi de Francisco Abita ou Henrique Krus; retoma então o rumo oeste-leste numa extensão de 106,69m, onde limita com imóvel de José Filipini, entestando nos fundos; ao leste, na extensão de 98,05m, com imóvel de Maria Nichele Scalco. Tudo conforme a matrícula nº 37213, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da 3ª Zona da comarca de Porto Alegre/RS.

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 270.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 135.000,00

Observações: Neste 02º leilão (24/09/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 135.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

LOTE: 003

Processo: 5000200-03-2009-8-21-0015

02ª DATA | (GRAVATAÍ/RS) Um terreno de 515,00m², c/ benfeitorias, no Bairro Santa Cruz —

(01) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do lote 16 da quadra 13, situado na VILA BRANCA, neste município, medindo a sudeste, 11,00m de frente à Estrada Itacolomi, lado ímpar, nos fundos a Noroeste, com a mesma largura da frente, entesta com o lote 04, por um lado a Nordeste, na extensão de 46,70m da frente aos fundos, divide-se com o lote 15 e pelo outro lado a sudoeste, na extensão de 47,00m, divide-se com o lote 17. Distante 33,00m da esquina com a rua "H". Lotes confrontantes que são ou foram de Giordani, Garcia & Cia Ltda - Quarteirão: ruas Botafogo, "F", "H" e Estrada Itacolomi. Tudo conforme a matrícula nº 47-141, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS. BENFEITORIAS: Uma residência com aproximadamente 200,00m², estrutura em alvenaria; edificação com idade aparente 30 anos, com necessidade de reparos, a qual não está averbada na matrícula.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 140.000,00 | **DESPESAS ADICIONAIS:** R\$ 250,00

Observações: Neste 02º leilão (24/09/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 140.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

LOTE: 004	Processo: 5017039-54.2019.8.21.0015
(BALNEÁRIO PINHAL/RS) Um terreno urbano de 403,60m², c/ benfeitorias, na Praia do Pinhal (01) Um terreno urbano em forma triangular, sem benfeitorias, situado na Praia do Pinhal, no Município Balneário Pinhal, no quarteirão formado pelas Avenidas; "F" e Perimetral, e 2 ruas sem denominação, com a área superficial de 403,60m2, sendo constituído do lote n° 34 da área 09, o qual mede 11,90m de frente, a leste, no alinhamento de uma rua sem denominação; 60,00m de extensão pelo lado norte, onde divide-se com os lotes n° 33 e 38; e 60,00m pelo lado sul, no alinhamento da Avenida Perimetral, onde também faz frente e forma esquina. AV.1/014488: O lote acima matriculado está situado no quarteirão formado pela Avenida Perimetral, e 3 ruas sem denominação, e não como constou. Tudo conforme a matrícula n.º 014488, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Cidreira Comarca de Tramandaí/RS. AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 20.000,00 <i>Observações: Neste 01º leilão (10/03/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas ofertas inferiores a R\$ 40.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.</i>	
LOTE-005	Processo: 5000750-19-2009.8.21-0008
(CANOAS/RS) Direitos relativos ao contrato de promessa de compra e venda sobre um terreno de 200,00m², c/ benfeitorias, no Bairro Olaria — ALIENAÇÃO DOS DIREITOS RELATIVOS AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM QUE O OBJETO É O SEGUINTE IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 10, da rua 12 da quadra X, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, na zona urbana da cidade de Canoas, localizado no quarteirão formado pelas ruas: 4, 12, 6 e 13, possuindo a área superficial de (200,00m²), confrontando: ao sudeste, onde faz frente na extensão de (10,00m) no alinhamento da rua 12, ao noroeste, onde faz fundos na extensão de (10,00m), com o lote 07, que ou foi da Cia Vale dos Sinos Indústria, Comércio, Agricultura e Administração, por um lado, ao nordeste, na extensão de (20,00m) de frente ao fundo, com o lote 09, que é ou foi da Cia Vale dos Sinos Indústria, Comércio, Agricultura e Administração e pelo outro lado, ao sudoeste, na extensão de (20,00m) de frente ao fundo, com o lote 11, que também é ou foi da Cia Vale dos Sinos Indústria, Comércio, Agricultura e Administração. Distta (10,00m) da esquina com a rua 6. Tudo conforme a matrícula n.º 53.242, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Canoas/RS. SUSPENSO	
AVALIAÇÃO: R\$ 230.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 115.000,00 <i>Observações: Neste 01º leilão (09/09/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 230.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.</i>	
LOTE-006	Processo: 5000513-39-2017.8.21-2001
(PORTO ALEGRE/RS) O apartamento 383 do Edifício Caravelas, c/ 39,69m², no Bairro Jardim Dona Leopoldina — O apartamento número 383, do Edifício Caravelas, bloco O, à rua E nº 265, no 3º pavimento ou 2º andar, de fundos, à direita de quem da rua F olhar para o bloco, composto de vestibulo, sala de estar-jantar, cozinha, área de serviço, dormitório e banheiro, com 55,2672m² de área real global, sendo 39,6950m² de área real privativa e 155722m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003050 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno é omposto dos lotes números 01 a 26 da quadra 08, com área com a área superficial de 7,914,72m², medindo em conjunto 132,35m de frente, ao norte, à rua F, por 131,47m no outro lado, ao sul, à Travessa C, para onde também faz frente, por 60,00m de extensão nas faces oeste e leste, respectivamente às ruas Sargento Silvio Delmar Hollenbach e E, para as quais fazem frente, e forma, em cada qual, esquinas, na extremidade norte, com a Rua F e na extremidade Sul, com a travessa C. Tudo conforme a matrícula n.º 31.141 do Registro de Imóveis da 06ª Zona de Porto Alegre/RS. ARREMATADO	
AVALIAÇÃO: R\$ 123.500,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 61.750,00 <i>Observações: Neste 01º leilão (09/09/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 123.500,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial. O dito imóvel possui ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, entretanto, pelo fato da presente execução tratar-se de cobrança de cotas condominiais e observada a natureza propter rem da obrigação, ficou autorizado que a penhora recaia sobre o próprio imóvel, independente de quem seja seu proprietário, conforme despacho proferido no EVENTO 99. Por fim, ressalta-se que, que embora a alienação ocorra LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS, fica ao encargo do comprador as cotas condominiais a vencer após a arrematação, de acordo com o despacho proferido no EVENTO 172.</i>	
LOTE-007	Processo: 5000977-51-2010.8.21-0015
(GRAVATÁ/RS) Uma casa c/ aprox. 110,00m², no Bairro Morada do Vale I — (01) Uma casa de climatex à rua Z 2 nº 380, suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno constituído do lote 38 da quadra 102, com a área superficial de 240,00m² situado no loteamento denominado Morada do Vale, Distrito de Ipiranga, neste município, medindo 12,00m de frente à Rua Z 2, igual largura nos fundos, a entestar com parte do lote 36, por 20,00m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, dividindo-se de um lado com lote 37 e de outros lado com parte do lote 1, lotes confinantes que são ou foram da Construtora e Incorporadora Guerino Ltda. Quarteirão: Ruas Z-2, "Z", "T" e Avenida 2. Tudo conforme a matrícula n.º 26.153, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS. SUSPENSO	
AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 100.000,00 <i>Observações: Neste 01º leilão (09/09/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 200.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial. Sobre o bem penhorado há hipoteca registrada em favor da Habitusul – Crédito Imobiliário S/A.</i>	
LOTE-008	Processo: 50001240-44-2014.8.21-0015
(GRAVATÁ/RS) O sobrado 04 do Conjunto Resid. Janaina, c/ aprox. 144,18m², no Bairro Barnabé — O sobrado nº 04, do Conjunto Residencial Janaina, a rua Benjamin Constant nº 233, o 3º a direita de quem da referida rua entrar pelo acesso privativo do condomínio com a área real total de 213,21m², sendo 144,18m² de área real privativa e 69,03m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0773 nas coisas de uso comum proveitoso do condomínio, bem como no respectivo terreno; constituído dos lotes 13, 14 e 15 da quadra "C", com a área superficial de 1.530,00m², situado no loteamento DENOMINADO RESIDENCIAL JANAINA, neste município, medindo 26,00m de frente à rua Benjamin Constant, nos fundos, com a mesma largura, entesta com a rua "C", para onde também faz frente; por 60,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo-se por um lado ao norte; com os lotes 11 e 12 e pelo outro lado ao sul, com terras que são ou foram de Josino Vargas da Fonseca. Quarteirão: ruas Benjamin Constant, "C", Travessa Herbert e terras que são ou foram de Antonio Costa Dutra. Tudo conforme a matrícula nº 53.914, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS. SUSPENSO	
AVALIAÇÃO: R\$ 390.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 195.000,00 <i>Observações: Neste 01º leilão (09/09/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 390.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.</i>	

(GRAVATAÍ/RS) Uma casa de alvenaria c/ 120.70m², no Bairro Cruzeiro –
(01) Um terreno urbano sem benfeitorias constituído do lote 34 da quadra G, com a área superficial de 292,11m2, situado no loteamento denominado VILA CENTRAL, distrito de Barnabé, neste município, medindo a SE, 13,00m de frente a rua G, atual Antônio Carlos, lado ímpar, nos fundos a NO, com a mesma largura da frente entesta com o lote 12; por um lado a SO, na extensão de 22,39m da frente ao fundo, divide-se com o lote 33; e pelo outro lado a NE, na extensão de 22,57m, divide-se com o lote 35; distante 127,00m da rua D-Quarteirão: ruas G, atual Antônio Carlos, H, F atual Walmor Martimiano de Souza e rua D. Tudo conforme a matrícula n.º 36.160, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS. BENFEITORIAS: De acordo com o oficial de justiça, sobre o imóvel há edificado uma casa de alvenaria. De acordo com o BCI – BOLETIM CADASTRAL DE LOTES E UNIDADES, o imóvel possui 120,7m2 de área construída. **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R\$ 205.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 102.500,00

Observações: Neste 01º leilão (09/09/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 205.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.